



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 102/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 85/2021 ao Contrato nº 01/2021.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ALELO S/A**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 01/2021, relativo à prestação de serviços de gestão de 9.057 (nove mil e cinquenta e sete) cartões com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, para atender às necessidades do Município de Niterói, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, para pagamento da parcela do benefício emergencial referente ao mês de abril de 2021.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.528.500,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.057.000,00 (nove milhões e cinquenta e sete mil reais).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.692.0148.7777; C.D. nº 339045; FONTE 538; Nota de Empenho nº 000831, datada de 05/04/2021.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/3230/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições do presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2021.

Art. 41. Até o dia 30 de abril de 2021, fica mantido o fechamento de vias públicas de acesso às praias da Região Oceânica de Niterói, sendo permitido apenas os acessos de moradores e serviços de entrega.

Art. 42. Fica permitido o funcionamento dos seguintes espaços públicos, das 00:00 horas do dia 12 de abril até 23:59 horas do dia 18 de abril de 2021, limitados a 25% da capacidade, e no horário de 09:00h a 16:00h:

I – Campo de São Bento;

II – Horto do Fonseca;

III – Horto do Barreto.

Parágrafo único. Ficam fechados, no período mencionado no caput, todos os skate parks, inclusive o do Horto do Fonseca.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão da Lei nº 2.564/2008 - Código Sanitário Municipal.

Art. 44. As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Niterói.

Art. 45. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 9 de abril de 2021

Hel Graef - Prefeito

Portarias

PORT. Nº 1743/2021 - Considera exonerada, a contar de 09/04/2021, **RAFAELA DA SILVA RIBEIRO DA ROSA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 1744/2021 - Considera nomeado, a contar de 09/04/2021, **HERBERT FREDERICO MELLO HASSELMANN JÚNIOR** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Rafaela da Silva Ribeiro da Rosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1745/2021 - Considera nomeada, a contar de 09/04/2021, **RAFAELA DA SILVA RIBEIRO DA ROSA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Hernandê Gomes Flores Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 102/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 85/2021 ao Contrato nº 01/2021. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ALELO S/A**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 01/2021, relativo à prestação de serviços de gestão de 9.057 (nove mil e cinquenta e sete) cartões com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, para atender às necessidades do Município de Niterói, na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, para pagamento da parcela do benefício emergencial referente ao mês de abril de 2021. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.528.500,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), atualizando o valor de R\$ 9.057.000,00 (nove milhões e cinquenta e sete mil reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.692.0148.7777; C.D. nº 339045; FONTE 538; Nota de Empenho nº 000831, datada de 05/04/2021. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/3230/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições do presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 035/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve ARQUIVAR o Processo nº 130.002911/2020, em desfavor do servidor, **WESLEY DAS DORES FIGUEIREDO**, Guarda Civil Municipal, matrícula, 1244.572-0, nos termos do Inciso V, do Art. 232 da lei 2838/2011, comungando com o parecer e os fatos apresentados pelo Colegiado responsável pela apuração dos fatos. (Portaria nº 035/2021).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Atos do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/2021

Instrumento/espécie: terceiro termo aditivo ao Contrato nº 025/2019; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Resumo do Objeto: prorrogação sem reequilíbrio do prazo de vigência do Contrato nº 025/2019, relativo à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para a FAN e suas respectivas unidades/equipamentos culturais, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; prazo de vigência-execução= 12 (doze) meses; Valor do Termo Aditivo = R\$ 14.542.962,36 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Verba = Natureza das Despesas: 3339039820000, Fonte de Recurso: 00138, Programa de Trabalho: 4141.1339101364101; Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo/FAN/220/000371/2019, Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 003/2019 - Modalidade adotada: Pregão Presencial; Data da Assinatura do termo: 31/03/2021; registrado no livro nº 07, fls. 16v, termo registrado sob o nº 032/2021.

Publicado em 10/04/2021